



Município de Mercedes

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ
AVISO 1 DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 9/2024

O Município de Mercedes, Estado do Paraná, torna público a seguinte retificação ao Edital relativo a licitação na modalidade Concorrência, forma Eletrônica, n.º 9/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para fornecimento e implantação de Usinas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica (UFV) conectadas à rede de distribuição de energia da Concessionária, de acordo com o Instrumento de Repasse 4115853/2023, celebrado entre o Município de Mercedes - PR e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais Que Energia.

1 - Fica revogada a suspensão da licitação na modalidade Concorrência, forma eletrônica, n.º 9/2024, datada de 29/11/2024.

2 – Em razão do acolhimento de manifestações exaradas no exercício do direito constitucional de petição, relativas a exigências de qualificação técnica relacionadas no Anexo I - Termo de Referência, do edital do procedimento licitatório supra referenciado, retifica-se o mesmo, conforme disposições a seguir, especificamente no que diz respeito ao **item 8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO:**

a) Subitem 8.38 passa a vigorar com a seguinte redação:

8.38. *Certidão de Acervo Técnico (CAT), ou documento equivalente expedido pelo conselho profissional de classe com competência na área do objeto do certame, em nome do responsável técnico indicado, relativos a obra/serviços concluídos, com a descrição de serviços de semelhantes complexidades tecnológicas e operacionais, devendo conter dados do contratante, da contratada, do(s) profissional(s) responsável(s) pela execução e do projeto com discriminação de quantidade, abrangendo os seguintes serviços: “Implantação de Usina de Geração de Energia Solar Fotovoltaica (UFV)”.*

b) Subitem 8.38.1

EXCLUÍDO

c) Subitem 8.38.2

EXCLUÍDO

d) Subitem 8.42 passa a vigorar com a seguinte redação:

8.42. *Para fins da comprovação de que trata o subitem anterior, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Item	Descrição do serviço	Quantidade mínima
1	Fornecimento e instalação de Usina de Energia Solar Fotovoltaica (UFV) com potência instalada igual ou superior a 234,37 kWp.	Potência instalada igual ou superior a 234,37 KWp

e) **Subitem 8.43 passa a vigorar com a seguinte redação:**

8.43. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante (no mesmo período).*

3 – Considerando que as alterações supra afetam a formulação das propostas, **altera-se** a data da sessão de abertura e julgamento, passando a ocorrer em **28 de janeiro de 2025, às 08h00min**, no mesmo local originalmente designado, qual seja, *Portal de Compras do Governo Federal* – www.comprasgovernamentais.gov.br

O Edital do procedimento licitatório encontra-se disponível aos interessados na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, Paço Municipal, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555, centro, na Cidade de Mercedes - PR, bem como, no site www.mercedes.pr.gov.br, *link* licitações.

Mercedes – PR, 03 de dezembro de 2024.

Laerton Weber
PREFEITO